



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

|                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofício Circular n.º 5.0.0-097-2024</b><br><b>Data:</b> 08-07-2024 | Delegações Escolares <input checked="" type="checkbox"/><br>Estabelecimentos de Educação/Ensino: Oficial <input checked="" type="checkbox"/> Privado <input checked="" type="checkbox"/><br>Creches/Jardins de Infância <input type="checkbox"/><br>Escolas básicas do 1.º ciclo com pré-escolar <input checked="" type="checkbox"/><br>Escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos <input type="checkbox"/><br>Escolas básicas integradas <input checked="" type="checkbox"/><br>Escolas secundárias <input type="checkbox"/><br>Escolas profissionais <input type="checkbox"/> |
| <b>Assunto: Projetos de Enriquecimento Curricular</b>                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

Exmo/a Senhor/a Delegado/a Escolar, Diretor/a do Estabelecimento de Ensino,  
Presidente do Conselho Executivo,

Na **Região Autónoma da Madeira**, para além da «Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania» prevista na alínea g) do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, **conforme previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, aplica -se a «Estratégia Regional de Educação para a Cidadania»**, a qual visa desenvolver, de forma adequada, em todos os ciclos do ensino básico e do ensino secundário, aprendizagens para a construção de uma cultura de cidadania humanista, democrático, participativa, pluralista e respeitadora dos direitos humanos, contextualizadas à cultura e sociedade regional e integradas na componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento.

A «Estratégia Regional de Educação para a Cidadania» nas escolas de 1.º ciclo do ensino básico desenvolve-se de acordo com as opções espelhadas no projeto educativo de cada estabelecimento de educação e ensino, pode ter como componentes, designadamente, a educação ecológica, a educação do consumidor, a educação familiar, a educação sexual, a prevenção de acidentes, a educação para a saúde, a educação para a participação nas instituições, serviços cívicos e outros do mesmo âmbito.

A estratégia regional de educação para a cidadania prevista no artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, integra projetos definidos a nível regional, pela Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia ou pelos estabelecimentos de educação e ensino.





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

Desenvolve-se de forma transdisciplinar nas componentes do currículo e nas atividades de enriquecimento curricular, podendo as escolas criar equipas pedagógicas, de acordo com o respetivo projeto educativo e os recursos humanos disponíveis.

Assim, para efeitos de conhecimento e divulgação, enviam-se, em anexo, os Projetos Educativos coordenados por esta Direção Regional, ou dinamizados em parceria com outras entidades.

As escolas do 1.º ciclo do ensino básico podem desenvolver estes projetos - de formação pessoal e social, de literacia científica, marítima, tecnológica, humanística, de desporto escolar, das artes, entre outras – quer nas componentes do currículo quer no enriquecimento curricular.

Os estabelecimentos de ensino interessados em participar, deverão aceder à ficha de inscrição, através do *site* da DRE: <https://www.madeira.gov.pt/dre> (lado direito “Projetos”).

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional

(Marco Paulo Ramos Gomes)

JP/PF

